

PATRIMÓNIO ENOGASTRONÓMICO – MONTALEGRE 2025

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as regras gerais e específicas de funcionamento, segurança alimentar e participação dos intervenientes nos espaços onde decorre o Evento Património Enogastronómico – Montalegre 2025, doravante designado por Evento.

Artigo 2.º

Organização

- 1 - A organização do Evento é da responsabilidade da PECT – Património Enogastronómico, Cultura e Tradição, doravante designada de Organização.
- 2 - A Câmara Municipal de Montalegre é coorganizadora do Evento.
- 3 - O Diretor do Evento é o Presidente da Direção da PECT, Elsa Machado.
- 4 - O endereço de e-mail da Organização é: geral@pect.pt
5. – O contacto telefónico da Organização é: 928 280 941

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com

6 - Os assuntos que, nos termos do artigo 5.º sejam da competência da Organização, são deliberados em reuniões marcadas para o efeito.

Artigo 3.º

Data e Local

O Evento realiza-se nos dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, na Vila de Montalegre – Pavilhão Multiusos de Montalegre.

Artigo 4º

Horário de Funcionamento

O horário de funcionamento do Evento está de acordo com a especificidade de cada dia do evento:

- Sexta-feira com abertura às 15h00m e encerramento às 24h00m
- Sábado com abertura às 10h00m e encerramento às 24h00 m
- Domingo com abertura às 10h00m e encerramento às 14h00

Artigo 5º

Gestão do Evento

1 - O Evento é composto por espaço interior e exterior do Pavilhão Multiusos:

- a- Stands das entidades participantes;
- b- Palestras temáticas;
- c- Animação do espaço onde ocorre o Evento;
- d- Mostras e venda de produtos;

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com

- e- Exposições;
- f- Demonstrações culinárias;
- g- Cozinhas;
- h- Lareiras no exterior do recinto;
- i- Rulote no exterior do recinto

2 - Cabe à Organização:

- a- Administrar e efetuar a gestão corrente do Evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;
- b- Tomar as medidas necessárias ao seu correto funcionamento e cumprimento;
- c- Zelar pelo cumprimento das condições de higiene e de utilização de todos os espaços do Evento;
- d- Receber, analisar e gerir os pedidos de inscrição;
- e- Gerir e comercializar todo o merchandising oficial alusivo ao Evento.

3 - A Organização poderá subscrever Protocolos ou Acordos de Cooperação com Entidades Públicas ou Privadas que visem a prossecução dos objetivos do Evento.

CAPÍTULO II

Normas Essenciais de Participação e Funcionamento

Artigo 6.º

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com

Participação e Funcionamento

- 1 - Para as Associações sem fins lucrativos, a ocupação dos stands no Evento é gratuita.
- 2 - Para as Empresas, a ocupação dos stands no Evento é gratuita desde que patrocinador do mesmo e de 150 euros para os não patrocinadores.
- 3 - É obrigatória a presença dos concessionários durante os três dias do Evento nos stands.
- 4 - Nos stands só é permitida a venda de produtos autorizados pela Organização.
- 5 - Os stands possuem um balcão, duas cadeiras e ponto de luz,
- 6 - A área do Evento será delimitada e distribuída de acordo com as necessidades e em função das solicitações e disponibilidade ou interesse da Organização.
- 7 - A gestão dos espaços de venda, refeição e das inscrições é da responsabilidade da Organização ou em coordenação com esta.
- 8- A participação implica a confeção e/ou apresentação de produtos Enogastronómicos em condições de higiene e salubridade, de acordo com a legislação em vigor e inspecionados e supervisionados pela autoridade veterinária local, doravante designado por MVM, para degustação dos restantes participantes e público em geral.
9. – É permitida a presença de stands de qualquer empresa com equipamento ligados à área da Enogastronomia, aprovados previamente pela Organização.
- 9 - A decoração dos stands é da responsabilidade das entidades inscritas.

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com



10 - A Organização define uma área comum de refeição a todos os participantes para convívio e partilha de degustação, sob reserva prévia e a custos controlados.

11 - É interdita toda e qualquer publicidade sonora.

12 - É interdita a colocação de telas ou publicidade no espaço do Evento, salvo em exceções devidamente autorizadas pela Organização.

13 - A limpeza dos stands é da inteira responsabilidade dos seus ocupantes.

14 - A limpeza da área exterior do Evento é da responsabilidade da Organização.

15 - A Organização não fornece qualquer tipo de materiais de apoio, à exceção dos stands de mostra/venda e energia elétrica.

16 - Os stands deverão estar devidamente decorados e prontos no dia 09 de maio, a partir das 12H00, para supervisão da Organização e certificação de autorização de abertura.

17 - Todos os stands deverão estar identificados, assim como as pessoas que nele colaboram.

18 - A identificação de cada stand de mostra/venda é responsabilidade da Organização.

19 - Para os representantes das confrarias é obrigatório o uso da insígnia durante todo o tempo de permanência no Evento.

20 - Para os representantes das confrarias é obrigatório o uso do seu traje nas sessões de abertura e fecho do Evento. Recomenda-se o uso do Estandarte.

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com

21 - Às entidades inscritas é concedida, mediante autorização por parte da Organização, a utilização de uma cozinha mediante marcação prévia, para preparação dos itens a divulgar/degustar.

22 – A responsabilidade de bens materiais e alimentares, expostos ou não, existentes no interior dos stands é total dos expositores, excetuando aqueles bens que sejam previamente identificados e assumidos pela organização, mediante condições acordadas, acertadas e se reservadas em local próprio para o efeito. Esta situação será válida também fora do horário de funcionamento definido pelo Artº 4º.

23 – Todos os Stands deverão estar encerrados, arrumados e devidamente limpos após o horário de encerramento previsto no Artº 4º, sendo que a partir desse horário caso se verifique que as condições não estão em devido acondicionamento ou de salubridade por motivos alheios à organização do evento, poderá ser aplicado uma coima, mediante a análise do grau de responsabilidade dos participantes. Essa coima será aplicada caso haja necessidade de recurso a mão de obra para se efetuar a limpeza do stand e no estrito valor da mesma.

24 – A organização do evento não se responsabiliza nem assume responsabilidade por bens materiais que fiquem arrumados, esquecidos ou deixados no local do evento (interior, exterior e nos locais que estejam destinados ao uso dos participantes) depois do encerramento do evento definido no Artº 4º.

25 - A inscrição no Evento é efetuada através do preenchimento e entrega/envio da respetiva ficha de inscrição até 30 de abril de 2025.

26 - A Organização reserva-se ao direito de ter os seus próprios stands.

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com

Artigo 7.º

Promoção e Divulgação

1. É da responsabilidade da Organização a promoção e divulgação do Evento a nível local, regional, nacional e internacional.
2. É permitida a divulgação do Evento por parte de qualquer Inscrito ou simpatizante do Evento desde que cumpridos os layouts disponíveis para o efeito.

CAPÍTULO III

Regras de Conduta

Artigo 8.º

Sanções

1 - A Organização reserva-se no direito de encerrar o stand do participante, com o conseqüente cancelamento da inscrição, quando se verifique:

- a) Se os produtos gastronómicos apresentados não cumpram as condições de salubridade/higiene necessárias, ou não são identitários da Confraria inscrita;
- b) Não forem cumpridos os horários de funcionamento estabelecidos;
- c) A utilização indevida de marcas ou situações de plágio, punidas por Lei.

2 – A organização reserva-se o direito de não permitir o acesso ao interior do evento, participação de eventos ou integrar o stand do participante a pessoas que se apresentarem indícios de instabilidade psicológica, alterações do estado de sobriedade ou possam provocar instabilidade social assim como

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com

manifestações políticas ou sociais que nada tenham a haver com a natureza do evento, e se se apresentarem em estado de embriaguez, serão convidadas a saírem do recinto do evento de forma a não prejudicarem o bom nome da organização, os patrocinadores, o evento e todos os seus expositores e participantes.

3- As situações não previstas remetem para os Regulamentos Municipais e para a Lei Geral.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 9.º

O presente regulamento e anexos, que forem necessários, estarão disponíveis antes do ato da inscrição, no site da PECT (www.pect.pt).

Artigo 10.º

O envio da inscrição pressupõe a aceitação do presente Regulamento.

Artigo 11.º

As regras higiossanitárias dos produtos a apresentar/vender são da responsabilidade do expositor e supervisionadas pelo MVM(Médico Veterinário Municipal).

As mesmas serão aditadas a este Regulamento como Anexo.

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com



Compete à Organização a resolução de dúvidas ou casos omissos do presente regulamento.

Muxagata, 13 de abril de 2025

A Presidente da Direção

Elsa Machado

Junta de Freguesia de Muxagata, Largo da Praça s/n, 5150-331 Muxagata, Vila Nova de Foz Côa.

Tlf.: 928280941 | e-mail: geral@pect.com